

a Comissão gestora do Plano de Logística Sustentável como representantes das zonas eleitorais do interior e da capital, respectivamente.

Art. 2º A aludida comissão do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão passará a ser composta pelos seguintes membros e membras:

I. MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor-Geral;

II. LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA, Assessora-Chefe da Corregedoria;

III. PAULO ROCHA NETO, Assessor(a) do Grupo de Pesquisas Judiciárias;

IV. LEANA BATISTA NEVES, Secretária de Administração de Finanças;

V. GUALTER GONÇALVES LOPES JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI. GILSON RODRIGUES BORGES, Secretário de Gestão de Pessoas;

VII. DIEGO RODOLFO ABREU SILVA, Secretário Judiciário;

VIII. INGRID JANAINA CASTRO VIEGAS, Assistente de Gestão de Sustentabilidade e Acessibilidade;

IX. ACÁCIO VIEIRA CARNEIRO FILHO, Representante das Zonas Eleitorais do Interior;

X. RONALDO CÉSAR PEREIRA BARROS, Representante das Zonas Eleitorais da Capital.

Art. 3º Os servidores e servidoras e os(as) respectivos(as) chefes imediatos(as) deverão ser cientificados(as) da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, data
certificada pelo sistema.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10.081/2023

Altera as Resoluções Nºs 10.062/2023 e 10.063, de 6 de março de 2023, que *instituem o Grupo de Pesquisas Judiciárias e o Núcleo de Apoio Processual e Eleitoral*.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXIII do art. 29 da Resolução TRE-MA nº 9.850, de 8 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de produção de dados confiáveis e institucionais sobre Poder Judiciário brasileiro, bem como o constante monitoramento e tratamento desses dados e a fiscalização de sua produção;

CONSIDERANDO a importância de gerenciar e aprimorar os índices de produtividade na prestação jurisdicional e administrativa, no âmbito do primeiro grau de jurisdição; e

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de reorganizar a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, visando melhorar a prestação de serviços pela Justiça Eleitoral do Maranhão,

RESOLVE *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução TRE-MA nº. 10.062, de 6 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Instituir o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (GPJ) que integrará a Rede de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (RPJ) e terá competência para gestão, organização e validação de bases de dados, produção de estatísticas e elaboração de diagnósticos sobre a atuação do TRE-MA.

§1º Fica criada a Assessoria do Grupo de Pesquisas Judiciárias (ASPEJ), unidade administrativa que dará apoio ao funcionamento do GPJ, com atribuições previstas no art. 3º, §2º; deste normativo.

§2º. A gestão da unidade mencionada no parágrafo anterior, ficará sob a responsabilidade do cargo de Assessor do GPJ, nível CJ-2, resultante da alteração de denominação promovida pelo Artigo 4º, inciso II, da Resolução TRE-MA Nº. 10.061/20223;"

Art. 2º Alterar o §3º do artigo 3º da Resolução TRE-MA nº. 10.062, de 6 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º [...]

§2º Compete à ASPEJ:"

Art. 3º Alterar artigo 2º da Resolução TRE-MA nº. 10.063, de 6 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O NAPE ficará vinculado à Assessoria do Grupo de Pesquisas Judiciárias (ASPEJ) na sua atuação em 1º e 2º graus de jurisdição."

Art. 4º Considerando as alterações promovidas pelos artigos anteriores nas Resoluções Nºs 10.062 e 10.063/2023, onde se lê NPJ-TRE/MA, nos dispositivos não alterados dos mencionados normativos, leia-se GPJ.

Art. 5º A Coordenadoria de Gestão Estratégica e Modernização (COGEM) terá o prazo de 10 (dez) dias para propor as alterações do Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a fim de que sejam promovidas as adequações necessárias em razão do disposto nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser submetida à Corte do Tribunal, para referendo, na primeira sessão subsequente à sua assinatura.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, *data e assinatura certificadas pelo sistema.*

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente, em 26/04/2023, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 243/2023-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado ROMMEL CRUZ VIÉGAS, Juiz de Direito 1ª Vara de Execuções Penais da comarca de São Luís/MA, para responder pela 63ª Zona Eleitoral, com sede no município de SÃO JOÃO BATISTA, no período de 17/04/2023 a 26/04/2023, em virtude da referida Jurisdição encontrar-se vaga.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 13/04/2023.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 242/2023-CRE